

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – LINHA DUAS PONTES**

**LOTEAMENTO MENEGUZZI**

**BENEFICIÁRIOS: ADELINO ARALDI, ÉCIO TRAMONTIN, EVANDRO ALBERTI ARALDI, LUANA WINK DE CAMARGO, MARCIO BLODORN DOS ANJOS, MIGUEL RENATO PERGHER, RUDIMAR DAL BOSCO, SILVIO ARALDI, VILAR CORDEIRO, VITALINO ARALDI, JULIANO ZANOTTO MENEGUZZI**

**OBJETO:**

O objetivo deste parecer é detalhar a infraestrutura existente no Loteamento Meneguzzi, que é foco da presente regularização fundiária urbana. Este loteamento compreende parcialmente as matrículas nº 0270 e nº 6190, ambas registradas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tangará.

O processo de regularização está dividido em três áreas: a Área 1, que possui 5.413,87 m²; a Área 2, com 1.100,00 m²; e a Área 3, que abrange 3.012,15 m². Totalizando uma área de 9.526,02m² e contempla 11 lotes a serem regularizados.

**PARECER DA INFRAESTRUTURA:**

Conforme constatado em vistoria realizada pela equipe de engenharia o loteamento possui:

<b>Infraestrutura Essencial</b>	<b>Adequado</b>	<b>Passível de adequação</b>
Acesso	Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11	Lotes 01, 02 e 03
Sistema de abastecimento de água potável	Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11	Lotes 01, 02 e 03
Sistema de coleta e tratamento de esgoto	Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11	Lotes 01, 02 e 03
Rede de energia elétrica domiciliar	Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11	Lotes 01, 02 e 03
Soluções de drenagem	Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11	Lotes 01, 02 e 03
Coleta de resíduos	Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11	Lotes 01, 02 e 03

O acesso ao loteamento atualmente não é pavimentado, o que indica a necessidade de implementação de uma rede de drenagem tanto no acesso quanto na rua projetada, em casos de futura pavimentação. Ademais, faz-se necessária a ampliação da rede de energia elétrica para atender adequadamente os lotes 01, 02 e 03. Da mesma forma, a rede de abastecimento de água potável precisa ser expandida para servir os lotes 01, 02, 03, 09 e 10.

Em relação ao lote 11, ele é passível de parcelamento regular do solo por meio do processo de desmembramento urbano, uma vez que possui acesso independente em relação aos outros lotes e sua área supera o mínimo exigido.

Quanto ao sistema de tratamento de esgoto, ele deverá ser implementado por meio de fossa, filtro e sumidouro, individualizados para cada lote, sendo a responsabilidade de instalação e manutenção inteiramente dos respectivos beneficiários.

Solicita-se à comissão responsável que encaminhe um pedido de vistoria à Vigilância Sanitária do município para inspecionar e avaliar o sistema de tratamento de esgoto das residências já existentes.

Com base nas informações disponíveis e considerando a Lei Federal nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, pode-se concluir que o loteamento possui a infraestrutura básica necessária ou, possui a possibilidade de adequação a tais requisitos.

Anexo a este parecer encontram-se algumas imagens da área vistoriada.

Tangará, 12 de abril de 2024.

---

Prefeitura de Tangará  
**Schaiane Mücke**  
Engenheira Civil  
CREA-SC: 133900-6



*Figura 1. Acesso, não pavimentado, ao loteamento.*



*Figura 2. Acesso, não pavimentado, ao loteamento.*



*Figura 3. Acesso, não pavimentado, aos lotes, 04, 05, 06, 07 e 08.*



*Figura 4. Acesso, não pavimentado, ao lote 10.*



*Figura 5. Edificação construída no lote 04.*



*Figura 6. Edificação construída no lote 05.*



*Figura 7. Hidrômetros dos lotes 05 e 06.*



*Figura 8. Edificação construída no lote 06.*



*Figura 9. Lote 07, terreno baldio, nesta imagem também é possível observar, na parte dos fundos parte dos lotes 01, 02 e 03 que ainda não possuem construções.*



*Figura 10. Edificação construída no lote 08.*



*Figura 11. Edificação construída no lote 09.*



*Figura 12. Abrigo para ligação de água potável, lote 09.*



*Figura 13. Edificação construída no lote 10.*



*Figura 14. Hidrômetro do lote 11.*



*Figura 15. Edificação construída no lote 11.*